

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque




José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 032/2017-L

DATA DA ENTRADA: 19 de abril de 2017

AUTOR: Rogério Juan da Silva

ASSUNTO: Da denominação de "Rua Juvenal Nelson
Sebben" à via pública localizada na Vila
Darcy Penteado.

Leitura em Plenário na
12ª Sessão Ordinária de
24 / 04 / 2017

Secretário 

APROVADO EM: 08/05/2017 - 14ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____


José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Aprovado por unanimidade

Em 08/05/2017

14ª Sessão Ordinária

OBS.: unânime

Favorável

unânime dos

CC3 R80

votados na

CSECLT
19

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 32/2017-L, DE 19 DE ABRIL DE 2017, DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA.

BIOGRAFIA NELSON SEBBEN

Nascido em São Roque no dia 14 de Agosto de 1936, Nelson Sebben foi um carvoeiro, comerciante e vereador da nossa cidade de São Roque.

Quando criança trabalhou em uma carvoaria no Distrito de Mairinque, e estudou na escola Bernardino de Campos. No ano de 1954, atingiu a sua maioridade "18 anos" e ingressou a escola militar (Ministério da Guerra). Sempre esforçado veio conquistando seus objetivos, se tornou um comerciante, adquirindo sua própria empresa, o material de construção ALSE, na época depósito de materiais ALSE, localizado na Rua Doutor Stevaux, 189, fundada em 1951

Pessoa idônea, dedicado a sua cidade, resolveu ingressar na política, numa época em que não havia remuneração para vereadores, sendo candidato quem realmente tivesse a intenção de trabalhar para melhoria do município. Começou eleito como suplente em exercício entre 1964-1968 e nesse período idealizou vários projetos a favor do município e da população, tornando-se eleito vereador no ano de 1969-1972, onde cumpriu a sua obrigação como cidadão são-roquense.

A partir de 1992, já aposentado, Nelson nunca deixou de cuidar dos seus negócios, mas ainda assim tinha uma preocupação, os animais abandonados pelas ruas. Diante da sua preocupação, Nelson chegou a ter 38 cães, todos recolhidos das ruas, e tinha uma enorme satisfação de cuidar desses animais em sua residência, na rua Dr. Stevaux 171, local este que atualmente é uma área comercial.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque, SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Para orgulho da família, ainda nos dias de hoje, Nelson Sebben por toda a sua bondade, é lembrado por muitas pessoas, até mesmo por gratidão, pois pessoas da época ainda vivas, agradecem a confiança do Sr Nelson, que vendia os materiais de construção da sua loja, muitas vezes para as pessoas que não tinham o dinheiro no momento, mas acreditava que iria receber de cada um deles, fazendo todas as anotações em um papel de pão, pois sequer promissórias existiam naquela época.

Faleceu em 16 de Outubro de 2009, aos 73, anos e a partir de hoje terá como lembrança a todos e principalmente a família, a denominação da via que atualmente encontra-se a propriedade de nome Sítio Sebben, deixada pelo próprio.

Isso posto, ROGÉRIO JEAN DA SILVA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 19/04/2017 - 12:49:23 02077/2017, de 19 de abril de 2017, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 19/04/2017 - 12:49:23 02077/2017

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 32/2017

De 19 de abril de 2017.

Dá denominação de "Rua Vereador Nelson Sebben" à via pública localizada na Vila Darcy Penteado.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA VEREADOR NELSON SEBBEN" a via pública localizada na Vila Darcy Penteado, Bairro Santo Antônio, com 650 metros de extensão e 7 metros de largura, com início na Rua Emiliano Di Cavalcanti e término em terreno particular.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 19 de abril de 2017.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
CABO JEAN
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

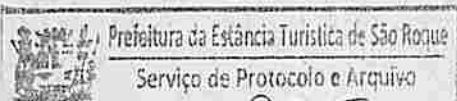


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 12/2017



PROTOCOLO N.º

925

DATA DA ENTRADA

19/01/2017

Ass. Funcionário:

São Roque, 11 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

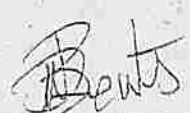
Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação da via pública sem saída, com início na Rua Emiliano Di Cavalcanti, Vila Darcy, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões, início e término. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste na Certidão *há quanto tempo existe imóvel no cadastro imobiliário da Prefeitura, em atendimento à Lei 3.134 de 08/02/2008.*

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


NEWTON DIAS BASTOS

(NILTINHO BASTOS)

Presidente


ROGÉRIO JEAN DA SILVA

(CABO JEAN)

Vereador

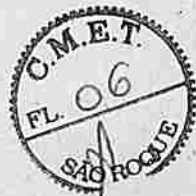
Ao

Excelentíssimo Senhor

CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES

DD. Prefeito da Estância Turística de

São Roque - SP



Verdadeiramente

Estreito Grande

Estreito Grande

Lixivia

C. P. 100000

H. G. 100000

Sítio João

propriedade

Sítio D. M. S.

Rua Emílio de Carvalho

Estreito Novo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 024/2017 - DPMA

São Roque, 22 de Fevereiro de 2017.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 012/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0014/2017, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Diretor

Exmo. Sr.
Nilton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542
Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125

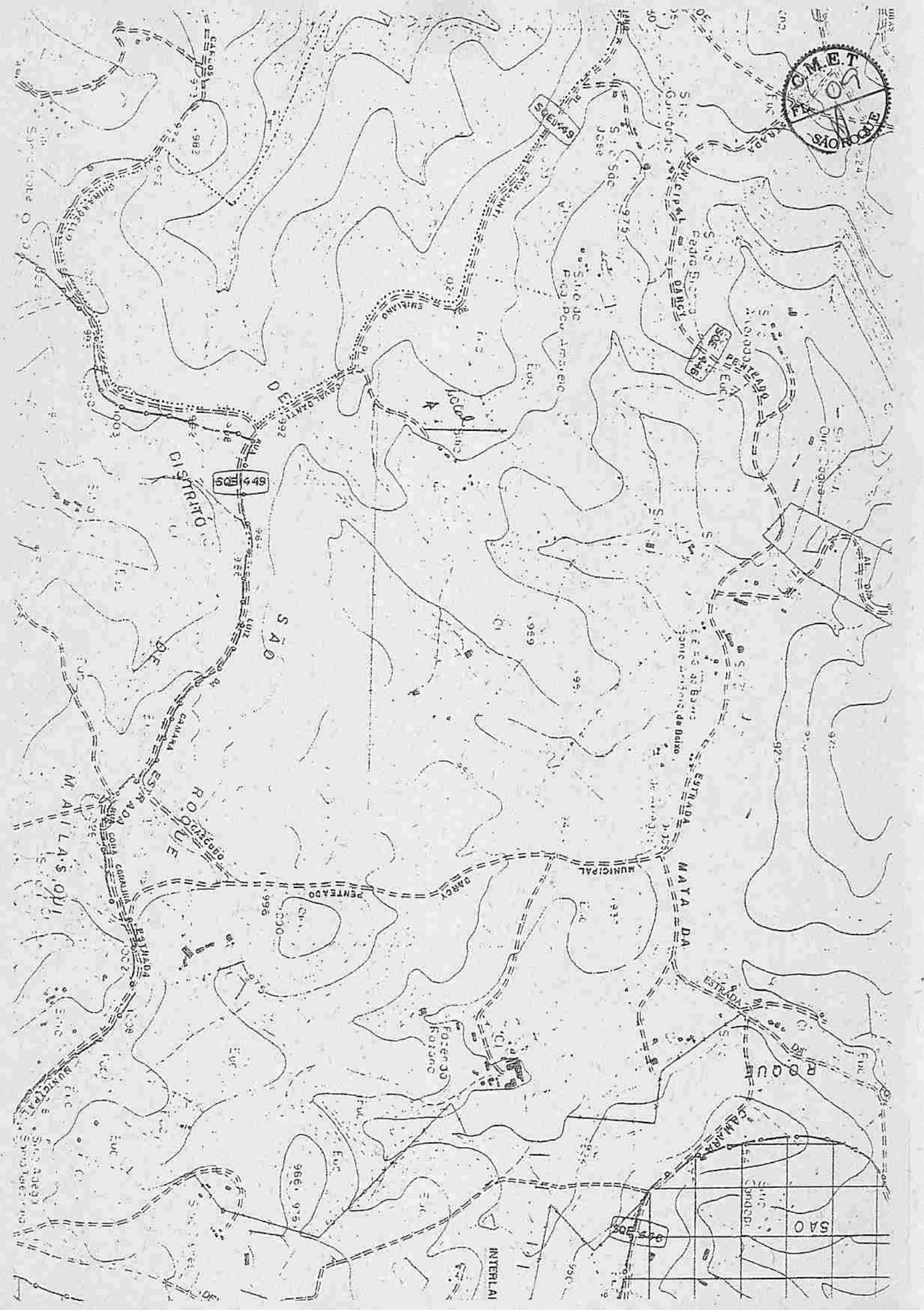


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO



CERTIDÃO Nº. 0014/17

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 012/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão é oficial, não possui denominação oficial, conta com 650mts de extensão e 7mts de largura, com início na Rua Emiliano Di Cavalcanti e término em propriedade particular – Bairro Santo Antonio. Segue anexo o croqui do local. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 091/2017

Parecer ao projeto de Lei nº 032/2017-L, de 19 de março de 2017, de autoria do vereador Rogério Jean da Silva, que dá denominação a via pública localizada na Vila Darcy Penteado

Apresenta o vereador Rogério Jean da Silva, o Projeto de Lei 032/2017-L, de 19 de Abril de 2017, para denominar oficialmente como Rua Vereador Nelson Sebben, a via pública, localizada na Vila Penteado, Bairro Santo Antônio.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de ser oficial.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores. Maioria simples, única discussão e votação nominal.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 03 de Maio de 2017.

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**
Assessor Jurídico

FABIANA MARSON FERNANDES
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER Nº 080 – 04/05/2017

Projeto de Lei nº 032-L, 19/04/2017, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rua Vereador Nelson Sebben" à via pública localizada na Vila Darcy Penteado**"

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

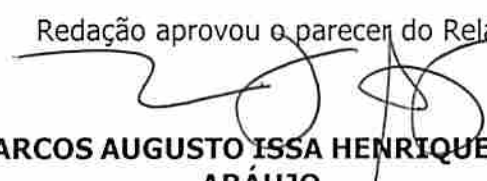
Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei Complementar, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

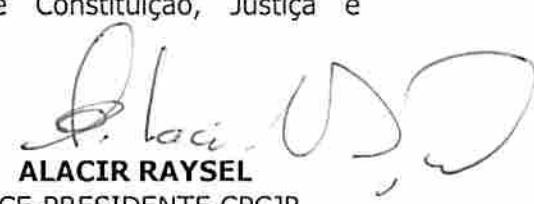
Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 04 de Maio de 2017.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARÁUJO
(GUTO ISSA)
PRESIDENTE CPCJR


ALACIR RAYSEL
VICE-PRESIDENTE CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER Nº 019 – 04/04/2017

Projeto de Lei nº 032-L, de 19/04/2017, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva.

RELATOR: Vereador José Alexandre Pierroni Dias.

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de "Rua Vereador Nelson Sebben" à via pública localizada na Vila Darcy Penteado**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

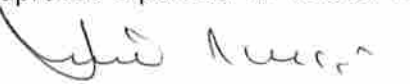
Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do referido Projeto de Lei, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2017.


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


JULIO ANTONIO MARIANO
PRESIDENTE CPSECLT


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples - Presidente não vota)



Projeto de Lei nº 032-L, de 19/04/2017, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva, que "Dá denominações de "Rua Vereador Nelson Sebben" à via pública localizada na Vila Darcy Penteado".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva César	S
08	Julio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	S
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	- X -
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		
<u>Contrários</u>		

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 032-L, DE 19/04/2017

AUTÓGRAFO Nº 4.659 de 08/05/2017

LEI nº

**(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva
– REDE)**

Dá denominação de "Rua Vereador Nelson Sebben" à via pública localizada na Vila Darcy Penteado.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

09/05/17
10
Lilian Cristina de Oliveira
Chefe de Divisão - DLE

Art. 1º Fica denominada "RUA VEREADOR NELSON SEBBEN" a via pública localizada na Vila Darcy Penteado, Bairro Santo Antônio, com 650 metros de extensão e 7 metros de largura, com início na Rua Augusto Emiliano Di Cavalcanti e término em terreno particular.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 14ª Sessão Ordinária, de 08/05/2017.


NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)
Presidente





São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

...continuação Autógrafo nº 4.659, de 08/05/2017
(Projeto de Lei nº 032-L)

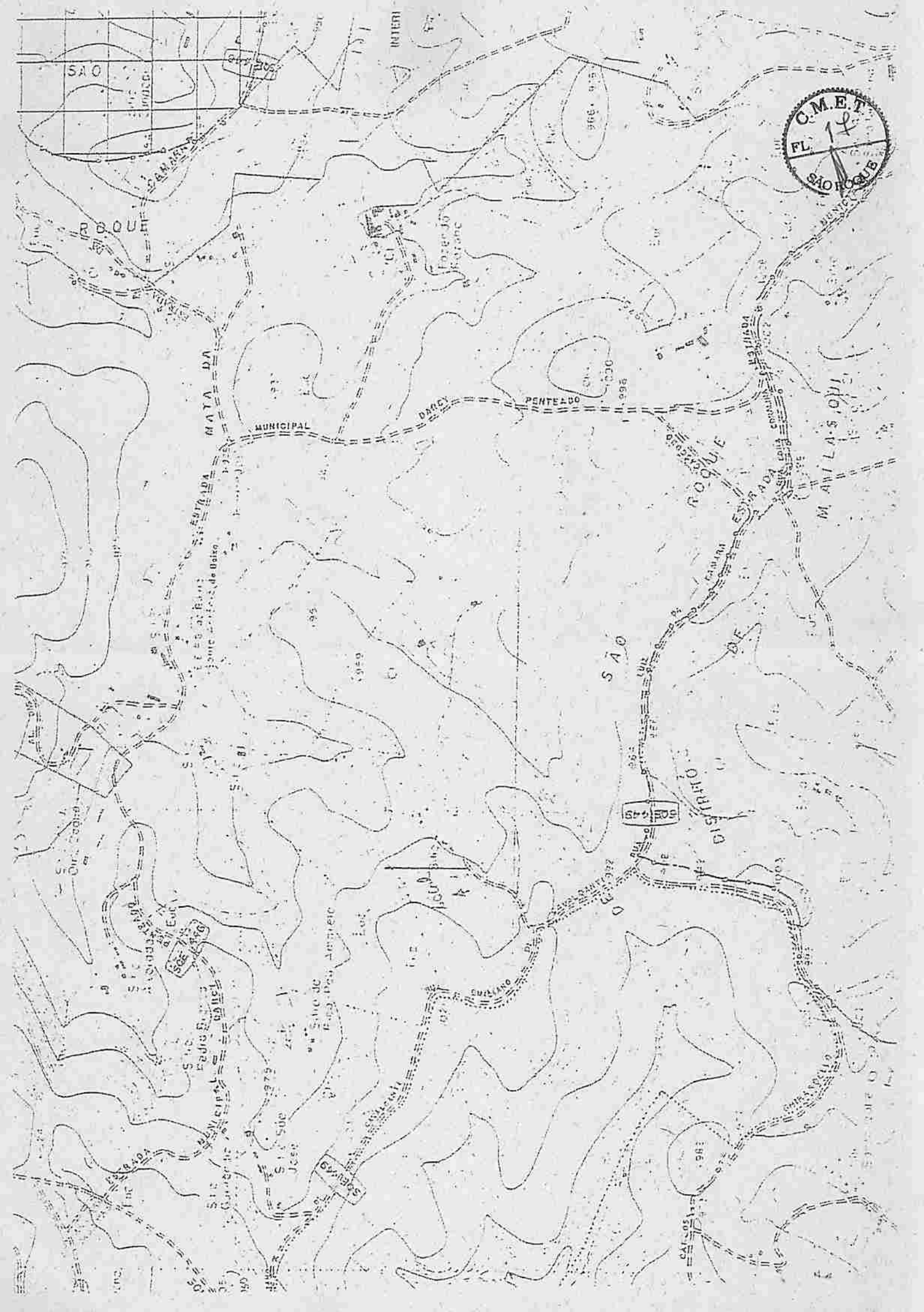


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
(TOCO)
1º Vice-Presidente

ROGERIO JEAN DA SILVA
(CAPO JEAN)
1º Secretário

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)
2º Secretário





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



LEI 4.669

De 16 de maio de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 032/17-L.

De 19 de abril de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.659 de 08/05/2017.

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva - REDE)

Dá denominação de “Rua Vereador Nelson Sebben” à via pública localizada na Vila Darcy Penteado.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA VEREADOR NELSON SEBBEN” a via pública localizada na Vila Darcy Penteado, Bairro Santo Antônio, com 650 metros de extensão e 7 metros de largura, com início na Rua Augusto Emiliano Di Cavalcanti e término em terreno particular.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/05/2017.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 16 de maio de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 14ª Sessão Ordinária de 08/05/2017.

/ap.-

Publicado no Jornal Opinão de Paulo

n.º 428 fls. 31 dia 22/05/2017

Ato Normativo Lei 4669/2017


Janaina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente